

## OBJETO DELIBERAÇÃO

As Comissões e Justiça e Trabalho  
Finanças e Orçamento

MUNICÍPIO DE BARIRI

SALA SESSÕES 30 / 04 / 2026

**PRESIDENTE**

Bariri, 30 de abril de 2026.

**MENSAGEM**  
**Nº 52/2026**

Senhor Presidente,

Encaminhamos para análise e deliberação dos Senhores Vereadores o incluso Projeto de Lei nº 45/2026, que altera as atribuições do emprego público efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, constante da folha 14 da Lei Municipal nº 4.706, de 08 de novembro de 2016, e dá outras providências.

A presente proposta tem por objetivo promover ajuste pontual no Anexo da referida lei, especificamente no item 2, cujo texto original dispõe:

"2 – Zelar pela disciplina e pela segurança das crianças, nos horários de recreio."

O novo texto proposto passa a vigorar com a seguinte redação:

"2 – Zelar pela disciplina e pela segurança das crianças, **no ambiente escolar.**"

A alteração busca refletir de modo mais adequado as reais atribuições do cargo, considerando que a responsabilidade do Auxiliar de Desenvolvimento Infantil abrange a promoção da segurança e do bem-estar das crianças durante todo o período em que se encontram na unidade escolar, e não apenas no recreio.

Diante do exposto, solicito a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, nos termos do artigo 43 da Lei Orgânica Municipal, reiterando a confiança no compromisso desta Casa Legislativa com o aperfeiçoamento das normas municipais e a valorização do serviço público.

Atenciosamente,

AIRTON LUIS  
PEGORARO:48746711953

Assinado de forma digital por AIRTON  
LUIS PEGORARO:48746711953  
Dados: 2026.04.30 16:29:04 -03'00'

**AIRTON LUIS PEGORARO**

Prefeito Municipal

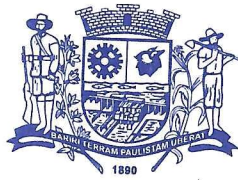
Excelentíssimo Senhor  
**RICARDO PREARO**  
Presidente da Câmara Municipal de Bariri.  
BARIRI/SP

Câmara Municipal de  
Bariri/SP

30 ABR 2026

PROTOCOLO

Nº 409



## MUNICÍPIO DE BARIRI

**PROJETO DE LEI Nº 45/2026**  
de 30 de abril de 2026.

*Altera as atribuições do emprego público efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, constante da Lei Municipal nº 4.706, de 08 de novembro de 2016, e dá outras providências.*

**Art. 1º** O Anexo correspondente às atribuições do emprego público efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, constante da folha 014 da Lei Municipal nº 4.706, de 08 de novembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

### **"CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**

#### **ATRIBUIÇÕES:**

*Ao Auxiliar de Desenvolvimento Infantil compete:*

- 1- Acompanhar e orientar as crianças nos horários de entrada e saída da Creche;*
- 2- Zelar pela disciplina e pela segurança das crianças, no ambiente escolar;*
- 3- Acompanhar e/ou encaminhar as crianças, durante os horários de aula, quando solicitado pela direção da Creche.*
- 4- Informar à Direção da Creche as ocorrências relativas à disciplina e ao comportamento das crianças em que estiver responsável por elas;*
- 5- Colaborar com os demais funcionários da creche, executando tarefas determinadas pela direção, nos momentos em que não estiver se ocupando com as crianças;*
- 6- Zelar pela limpeza, conservação e organização das instalações da Escola, orientando as crianças a este respeito sempre que necessário;*
- 7- Colaborar com a direção da creche na realização de eventos, festas e/ou projetos especiais;*
- 8- Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas."*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 30 de abril de 2026.

AIRTON LUIS  
PEGORARO:48746711  
953

Assinado de forma digital por  
AIRTON LUIS  
PEGORARO:48746711953  
Dados: 2026.04.30 16:09:17 -03'00'

**AIRTON LUIS PEGORARO**  
Prefeito Municipal

### **DISCUSSÃO / VOTAÇÃO**

APROVADO  REJEITADO   
UNANIMIDADE  MAIORIA   
FAVORÁVEL  CONTRA   
SALA DAS SESSÕES \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE